



Departamento de Obras Municipais

INFORMAÇÃO TÉCNICA

DATA: 28/05/2024

PROCESSO N.º: Concurso Público N.º 37/2024/DICP – T – 40/2023 – CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE MOBILIDADE DE LEIRIA

ASSUNTO: Análise dos pedidos de esclarecimentos e Listas de erros e omissões

Considerando:

- A deliberação da Câmara Municipal datada de 30.04.2024, relativa à autorização de realização da despesa e de abertura do procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º, conjugado com os artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2018, de 31 de agosto, na sua atual redação, destinado à empreitada de Construção da Central de Mobilidade de Leiria (T- 40/2023);
- O anúncio do procedimento foi publicitado em Diário da República a 08/05/2024 e o prazo de entrega das propostas foi estabelecido até às 23:59 do dia 04/06/2024;
- De acordo com o previsto no artigo 50º do Código dos Contratos Públicos (CCP), os interessados têm até ao primeiro terço do prazo para apresentação das propostas para solicitar esclarecimentos e/ou submeter a lista de erros e omissões que tenham detetado. O prazo para apresentação das listas de erros e omissões terminou às 23:59 do dia 17/05/2024, tendo uma empresa interessada procedido atempadamente à entrega de uma lista de erros e omissões. Em virtude dessa apresentação, por força do n.º 5 do mesmo articulado legal, o órgão competente tem até ao segundo terço do prazo fixado para prestar esclarecimentos e apreciação das listas de erros e omissões apresentadas;
- Que, dentro do prazo legal para o efeito, foi apresentada uma lista de erros e omissões sobre as peças do procedimento, nomeadamente sobre o projeto de execução;
- Foi igualmente solicitado um pedido de esclarecimentos fora do prazo legal;
- Que os esclarecimentos e as listas de erros e omissões foram objeto de análise do Projetista e do Departamento de Obras Municipais, tendo, oportunamente sido remetido o mapa de suprimentos de erros e omissões de resposta ao interessado e assim como a resposta ao pedido de esclarecimentos, em anexo;
- Que não se procedeu a qualquer alteração dos descritivos ou quantidades dos mapas de quantidades da empreitada com a designação de "Anexo III - Mapa Quantidades Trabalho", mantendo-se o mapa inicial;
- A resposta aos esclarecimentos e aos erros e omissões solicitados, não implicam a alteração de aspetos fundamentais das peças do procedimento nem a alteração do preço base;
- Que nos termos do artigo 50.º do CCP, compete ao órgão competente para a decisão de contratar prestar os esclarecimentos e pronunciar-se sobre erros e as omissões identificados pelos interessados até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas;
- Que o prazo para pronuncia sobre os esclarecimentos e os erros e omissões terminou no dia 26 de maio de 2024.



Assim, nos termos e fundamentos anteriormente aduzidos, designadamente, bem como perante as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama, em especial, para que possa ser tomada decisão sobre os esclarecimentos solicitados e os erros e omissões invocados e a prorrogação do prazo para apresentação das propostas, sem que motive uma maior dilação do prazo de apresentação de propostas, no âmbito do presente procedimento, **propõe-se** que o Sr. Presidente da Câmara Municipal / a Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 50.º e 64.º ambos do CCP, profira despacho nos seguintes termos:

- I. **Que sejam aprovados o mapa de suprimentos de erros e omissões e a resposta ao pedido de esclarecimentos**, onde constam os esclarecimentos prestados à lista de erros e omissões e aos esclarecimentos apresentados, assim como a lista de erros e omissões e o pedido de esclarecimentos;
- II. **Que seja prorrogado o prazo para apresentação de propostas**, nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do CCP, fixando, deste modo, o novo prazo para apresentação de propostas até às **23h59** do dia **10/06/2024**.

Mais se informa que:

Nos termos do n.º 8 do artigo 50.º e no n.º 5 do artigo 64.º, ambos do CCP, a decisão terá de ser publicitada na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pelo Município de Leiria e junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta e para notificação de todos os interessados.

Mais se propõe que o presente despacho ficará sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O júri do procedimento,

Renato Carvalho (Presidente)

Sandra Macedo (Vogal Efetivo)

Cristina Silva (Vogal Efetivo)



DESPACHO

Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e decido:

- I. **Aprovar o mapa de suprimentos de erros e omissões e a resposta ao pedido de esclarecimentos**, onde constam os esclarecimentos prestados à lista de erros e omissões e aos esclarecimentos apresentados, assim como a lista de erros e omissões e o pedido de esclarecimentos, conforme proposto pelo júri do procedimento, notificando todos os interessados desse facto;
- II. Prorrogar o prazo para apresentação de propostas nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do CCP, fixando, deste modo, o novo prazo para apresentação de propostas **até às 23h59** do dia **10/06/2024**.

Mais determino que, nos termos do n.º 8 do artigo 50.º e no n.º 5 do artigo 64.º, ambos do CCP, a presente decisão seja publicitada na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pelo Município de Leiria e junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, para notificação de todos os interessados.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama, de acordo com os termos e fundamentos constantes na informação prestada pelo júri do procedimento, devendo o mesmo ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



Exmo(s). Senhor(es) Administrador(es) / Gerente(s)

Na(s) pessoa(s) do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

N/ ref.^a: Pendente 702880

ASSUNTO: Notificação de prestação de esclarecimentos, erros e omissões e de prorrogação do prazo para apresentação das propostas.

CONCURSO PÚBLICO N.º 37/2024/DICP - T - 40/2023 - CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE MOBILIDADE DE LEIRIA

Nos termos do disposto nos artigos 50.º e 64.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP) e com referência ao procedimento em epígrafe, notificam-se todos os interessados da decisão por mim proferida, sujeita a ratificação da Câmara Municipal de Leiria, relativa à decisão sobre esclarecimentos, erros e omissões e prorrogação do prazo para apresentação das propostas, nos seguintes termos:

- Aprovação do mapa de suprimentos de erros e omissões e a resposta ao pedido de esclarecimentos, onde constam os esclarecimentos prestados à lista de erros e omissões e aos esclarecimentos apresentados, bem como, a lista de erros e omissões e o pedido de esclarecimentos, mantendo-se o mapa inicial do mapa de quantidades da empreitada com a designação de "Anexo III - Mapa Quantidades Trabalho", notificando todos os interessados desse facto;
- Prorrogação do prazo para apresentação de propostas nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do CCP, fixando, deste modo, o novo prazo para apresentação de propostas até às 23h59 do dia 10 de junho de 2024.

Nos termos do disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 50.º e n.º 5 do artigo 64.º, ambos do CCP, será imediatamente publicado aviso da presente decisão no Diário da República, na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública utilizada pelo Município de Leiria e junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, para notificação de todos os interessados.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Project Consultants

Pedido de Esclarecimento

Requerente: ERG Silva, SA.

- 1) “No Projeto de Segurança contra Incêndios é referida a proteção ao fogo dos elementos estruturais (60 minutos), mas não indica qual a temperatura crítica a considerar;”
- 2) Prevê-se que todos os elementos estruturais deverão ser protegidos com intumescente, no entanto, é completamente inviável a aplicação de intumescente em elementos que fiquem sujeitos às agressões atmosféricas de forma direta, pois em contacto com chuva e/ou humidade prolongada, o intumescente, embora protegido, entrará em degradação rápida, arruinando a pintura dos perfis. Desta forma, questionamos qual é a solução a adotar para a estrutura aplicada no exterior?

Respostas do Projetista:

- 1) Relativamente às questões colocadas no pedido de esclarecimentos, a primeira questão encontra-se descrita na memória descritiva da estrutura metálica (documento F23-021-EXE-MDJ-R01 na página 24, e na página 192 do Anexo A do mesmo documento).

10. Proteção ao fogo dos elementos estruturais

É considerada que a classe ao fogo dos elementos estruturais à vista no edifício (pilares) será 60min. O cálculo da temperatura crítica será indicado no Anexo A.

Para a restante estrutura, na ausência do cálculo da temperatura crítica, deve ser considerado, para elementos das Classes 1, 2 e 3 utilizados em edifícios correntes, que a condição de estabilidade é satisfeita, se a temperatura no aço não ultrapassar os seguintes valores limites:

- Para os todos os elementos tracionados e para vigas em que a encurvadura lateral não é um potencial modo de colapso:
 - 540°C para todas as categorias de edifícios exceto os da categoria E;
 - 525°C para os edifícios da categoria E;
- Para todas as outras situações e em particular para os elementos quem que possam ocorrer fenómenos de instabilidade: 500°C.

2) Relativamente ao ponto 2, só é necessária resistência ao fogo no edifício programático. O elemento estrutural exterior não necessita de proteção ao fogo.

Arquitecto Responsável,

Leiria, Maio'2024

Arq.º José Pequeno, OA n.º 9904

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	UN	QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE RECLAMADA	DIFERENÇA	RESPOSTA
	Nos termos do artigo 43.º n.º 7 do CCP e da alínea c) do artigo 7.º da Portaria 701- H/2008 de 29 de julho, a entidade adjudicante tem de definir e apresentar medições e mapas de quantidade dos trabalhos, dando a indicação da natureza e da quantidade dos trabalhos necessários para a execução de obra. Deste modo, a entidade adjudicante deverá apresentar todas as quantidades de trabalhos de forma inequívoca, discriminada e devidamente particularizada.					
1	ESTALEIRO DE OBRAS					
1.1	Implantação de PLANO DE ESTALEIRO, incluindo todos os trabalhos, materiais e fornecimentos necessários à execução do estaleiro da obra, assim como a manutenção de equipamentos, as desmontagens ou demolições, remoção final e a limpeza final do terreno. O trabalho será executado de acordo com as normas legais e com as precauções impostas pela segurança do pessoal, do material circulante, das edificações ou outros bens marginais às vias, conforme					
1.1.1	descrito no CE Estaleiro	cj	1,00			
1.1.2	Fornecimento de aplicação de placa de publicidade, em alumínio lacado ou equivalente	un	1,00			
1.1.3	Fornecimento de aplicação de placa permanente de final de obra	un	1,00			
1.2	Elaboração de Telas Finais	un	1,00			
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, ARRANQUES E DEMOLIÇÕES					
2.1	Escavação mecânica, em terras ou rochas de qualquer natureza, incluindo baldeações, transportes, elevações, carga de veículos de remoção, transporte a vazadouro e todos os trabalhos preparatórios e acessórios, sendo o vazadouro por conta do empreiteiro (medição na projeção vertical, sendo a sobrelargura incluída no preço), incluindo demolição do pavimento existente.	m³	341,99	413,85	71,86	VALOR NÃO ACEITE
2.2	Aterro de reposição na área de escavação com materiais selecionados (não inclui pavimento)	m³	201,57	253,94	52,37	VALOR NÃO ACEITE
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA					
3.1	BETÃO					
3.1.1	Betão de Limpeza C16/20 em obra, em peças simples ou armadas, incluindo todos os trabalhos preparatórios e acessórios.	m³	50,67	67,66	16,99	VALOR NÃO ACEITE
3.1.2	Betão C30/37 em obra (em estruturas internas), em peças simples ou armadas, incluindo todos os trabalhos preparatórios e acessórios.	m³	154,77	217,51	62,74	VALOR NÃO ACEITE
3.2	COFRAGEM					
3.2.1	Moldes planos para betão não à vista em elementos de betão simples ou armado, incluindo todos os trabalhos preparatórios e acessórios.	m²	554,16	834,13	279,97	VALOR NÃO ACEITE
3.3	AÇO					
3.3.1	Aço A500NR em armaduras (em estruturas internas), incluindo ganchos, sobreposições, arame de atar e todos os trabalhos preparatórios e acessórios.	kg	20 379,89	33 899,40	13 519,51	VALOR NÃO ACEITE
3.4	IMPERMEABILIZAÇÃO					
3.4.1	Impermeabilização de todos os elementos estruturais em contacto com o terreno em pintura betuminosa	m²	554,16	834,13	279,97	VALOR NÃO ACEITE
3.5	MICROESTACAS					
3.5.1	Microestacas f250 mm para fundações, incluindo furação, selagem, injeções, fornecimento e aplicação de tubos e perfis metálicos circular f114.3, esp.=9mm, classe de aço N80 e todos os trabalhos preparatórios e acessórios, chapas e helice de ligação ao maciço	m	1 334,00	2 219,43	885,43	VALOR NÃO ACEITE
3.6	ESTRUTURA METÁLICA					
3.6.1	Fornecimento e colocação de estruturas metálicas executadas em perfis metálicos em aço S 355 de tipo e dimensões variáveis, incluindo fixação com chumbadouros ou parafusos, cortes, remates, soldaduras, chapas de reforço e ligação, pintura e demais trabalhos necessários, de acordo com os pormenores e C.T. O valor da pintura intumescente deverá ser incluído no item próprio caso seja necessário prever/ incluir o tratamento da estrutura metálica de modo a garantir uma resistência ao fogo definida no projeto de SCI. Esquema de pintura pintura anticorrosivo: - Elementos interiores revestidos: C1 e Classe de Durabilidade Alta (>15 anos) - Elementos exteriores C2 e Classe de Durabilidade Alta (>15 anos)					
3.6.1.1	Perfis laminares					
3.6.1.1.1	HEA 160	kg	94,24	104,44	10,20	VALOR NÃO ACEITE
3.6.1.1.2	HEA 180	kg	2 641,20	3 012,50	371,30	VALOR NÃO ACEITE
3.6.1.1.3	IPE 180	kg	3 083,58	4 729,39	1 645,81	VALOR NÃO ACEITE
3.6.1.1.4	IPE 240	kg	2 007,17	2 255,79	248,62	VALOR NÃO ACEITE
3.6.1.1.5	IPE 270	kg	2 534,22	4 159,47	1 625,25	VALOR NÃO ACEITE
3.6.1.1.6	IPE 300	kg	1 395,55	1 689,64	294,09	VALOR NÃO ACEITE
3.6.1.1.7	IPE 330	kg	157,12	260,29	103,17	VALOR NÃO ACEITE
3.6.1.2	Perfis Tubulares					
3.6.1.2.1	CHS 406,4x12	kg	25 995,13	36 900,56	10 905,43	VALOR NÃO ACEITE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	UN	QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE RECLAMADA	DIFERENÇA	RESPOSTA
3.6.1.2.2	RHS 250x100x5	kg	3 103,15	4 528,39	1 425,24	VALOR NÃO ACEITE
3.6.1.2.3	RHS 250x120x8	kg	11 142,46	17 374,80	6 232,34	VALOR NÃO ACEITE
3.6.1.2.4	RHS 500x200x8	kg	98 178,49	149 714,58	51 536,09	VALOR NÃO ACEITE
3.6.1.2.5	UPN 220	kg	400,28	542,40	142,12	VALOR NÃO ACEITE
3.6.1.3	Perfis Construídos					
3.6.1.3.1	U500	kg	21 764,61	32 496,36	10 731,75	VALOR NÃO ACEITE
3.6.1.4	Ligações	kg	5 749,25	7 494,96	1 745,71	VALOR NÃO ACEITE
3.6.1.5	Montagem de laje colaborante com chapa colaborante tipo "Cofraplus 60 1.25" ou equivalente, incluindo fornecimento e montagem de chapa, conetores tipo Nelson, selagens, e chapas de remates de bordo e restantes acessórios de acordo com Peças desenhadas, CE e especificações do fabricante	m2	368,00	577,89	209,89	VALOR NÃO ACEITE
3.6.1.6	Fornecimento e aplicação de Malha Electrosoldada AQ50 - painel (m2)	m2	368,00	577,89	209,89	VALOR NÃO ACEITE
3.6.1.7	Fornecimento e aplicação de Betão C25/30	m3	49,68	58,39	8,71	VALOR NÃO ACEITE
3.6.1.8	Degraus de escada metálica em chapa laminada a quente de aço S275, quinada e reforçada com barras soldadas incluindo todas as chapas de reforço e ligação tudo em aço S275	kg	300,00	476,69	176,69	VALOR NÃO ACEITE
3.6.1.9	Aplicação de pintura intumescente e acabamento em todos os perfis metálicos à vista, do edifício, para proteção ao fogo com os seguintes requisitos: 60 minutos.	m²	78,98	120,03	41,05	VALOR NÃO ACEITE
3.7	DIVERSOS					
3.7.1	Posicionamento de sonda em cada local	un	3,00	4,00	1,00	VALOR NÃO ACEITE
3.7.2	Furação em solos	ml	60,00	80,24	20,24	VALOR NÃO ACEITE
3.7.3	Ensaio SPT	un	40,00	49,00	9,00	VALOR NÃO ACEITE
3.7.4	Relatório	un	1,00			
4	CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO					
4.1	EQUIPAMENTOS					
4.1.1	Fornecimento e assentamento de Unidade de Tratamento de Ar, conforme projecto e condições técnicas incluindo todos os acessórios.					
4.1.1.1	UTAN	un	1,00			
4.1.2	Fornecimento e assentamento de Unidade Exteriores de Climatização, conforme projecto e condições técnicas incluindo todos os acessórios.					
4.1.2.1	UEC 0	un	1,00			
4.1.2.2	UEC 1	un	1,00			
4.1.3	Fornecimento e assentamento de Unidade Interiores de Climatização, conforme projecto e condições técnicas incluindo todos os acessórios.					
4.1.3.1	UIC 0.1	un	1,00			
4.1.3.2	UIC 0.2	un	1,00			
4.1.3.3	UIC 0.3	un	1,00			
4.1.3.4	UIC 0.4	un	1,00			
4.1.3.5	UIC 0.5	un	1,00			
4.1.3.6	UIC 0.6	un	1,00			
4.1.3.7	UIC 1.1	un	1,00			
4.1.3.8	UIC 1.2	un	1,00			
4.1.3.9	UIC 1.3	un	1,00			
4.1.3.10	UIC 1.4	un	1,00			
4.1.3.11	UIC 1.5	un	1,00			
4.1.3.12	UIC 1.6	un	1,00			
4.1.3.13	UIC 1.7	un	1,00			
4.1.3.14	UIC 1.8	un	1,00			
4.1.3.15	UIC 1.9	un	1,00			
4.1.3.16	UIC 1.10	un	1,00			
4.1.4	Fornecimento e assentamento de Cortinas de Ar, conforme projecto e condições técnicas incluindo todos os acessórios.					
4.1.4.1	CA 1	un	1,00			
4.1.4.2	CA 2	un	1,00			
4.1.5	Fornecimento e assentamento de sistema de Produção de água Quente Sanitária, conforme projecto e condições técnicas incluindo todos os acessórios.					
4.1.5.1	CT	un	1,00			
4.1.5.2	DAQS	un	1,00			
4.1.5.3	ESTAÇÃO SOLAR	un	1,00			
4.1.5.4	VASO EXPANSÃO - 12 LITROS	un	1,00			
4.2	REDE DE CONDUTAS					
4.2.1	Fornecimento e montagem de condutas metálicas, secção quadrada, em chapa galvanizada z275 classe 02 lockforming, executada segundo as normas europeias np-en 1505 e np-en 1506, smacna - eurovent - din 18379 e dw 142/143, incluindo acessórios e fixações com elementos antivibráticos					
4.2.1.1	Sem Isolamento térmico	m2	98,00	153,57	55,57	VALOR NÃO ACEITE
4.2.1.2	Com Isolamento térmico e revestimento mecânico	m2	7,00	9,26	2,26	VALOR NÃO ACEITE
4.2.2	Fornecimento e montagem de condutas metálicas, secção circular, sem isolamento, em chapa galvanizada z275 classe 02 lockforming, executada segundo as normas europeias np-en 1505 e np-en 1506, smacna - eurovent - din 18379 e dw 142/143, incluindo acessórios e fixações com elementos antivibráticos					
4.2.2.1	Ø100	ml	6,00	8,70	2,70	VALOR NÃO ACEITE
4.2.2.2	Ø125	ml	18,00	24,79	6,79	VALOR NÃO ACEITE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	UN	QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE RECLAMADA	DIFERENÇA	RESPOSTA
4.2.2.3	Ø160	ml	36,00	60,38	24,38	VALOR NÃO ACEITE
4.2.2.4	Ø200	ml	48,00	54,91	6,91	VALOR NÃO ACEITE
4.2.3	Fornecimento e montagem de manga flexível, isolada e com revestimento acústico, incluindo acessórios e fixações com elementos antivibráticos					
4.2.3.1	Ø100	ml	3,00	3,47	0,47	VALOR NÃO ACEITE
4.2.3.2	Ø125	ml	6,00	8,70	2,70	VALOR NÃO ACEITE
4.2.3.3	Ø160	ml	2,00	2,54	0,54	VALOR NÃO ACEITE
4.2.3.4	Ø200	ml	4,00	6,26	2,26	VALOR NÃO ACEITE
4.2.4	Fornecimento e montagem de portas de visita, incluindo acessórios e fixações com elementos antivibráticos					
4.2.4.1	Portas de Visita	cj	1,00			
4.3	REGISTOS					
4.3.1	Fornecimento e montagem de Registos Auto-Reguláveis de caudal, conforme especificado em mapa de Equipamentos e CTE.					
4.3.1.1	RRC1	un	9,00	14,00	5,00	VALOR NÃO ACEITE
4.3.1.2	RRC2	un	15,00	20,00	5,00	VALOR NÃO ACEITE
4.3.1.3	RRC3	un	10,00	12,00	2,00	VALOR NÃO ACEITE
4.3.1.4	RRC4	un	3,00	4,00	1,00	VALOR NÃO ACEITE
4.4	GRELHAS E DIFUSORES					
4.4.1	Fornecimento e montagem de grelhas, conforme especificado em mapa de Equipamentos e CTE.					
4.4.1.1	GI1	un	5,00	8,00	3,00	VALOR NÃO ACEITE
4.4.1.2	GI2	un	1,00			
4.4.1.3	GI3	un	6,00	10,00	4,00	VALOR NÃO ACEITE
4.4.1.4	GI3.R	un	8,00	14,00	6,00	VALOR NÃO ACEITE
4.4.1.5	GI4	un	1,00			
4.4.1.6	GE1	un	18,00	32,00	14,00	VALOR NÃO ACEITE
4.4.1.7	GE2	un	3,00	4,00	1,00	VALOR NÃO ACEITE
4.4.1.8	GE3	un	3,00	4,00	1,00	VALOR NÃO ACEITE
4.4.1.9	GLE20.10	un	1,00			
4.5	REDE DE TUBAGEM					
4.5.1	Fornecimento e montagem de rede de tubagem em cobre, para sistemas de climatização, conforme especificado em CTE, incluindo todos os acessórios.					
4.5.1.1	Ø 6,4mm	ml	54,00	71,49	17,49	VALOR NÃO ACEITE
4.5.1.2	Ø 9,5mm	ml	78,00	108,47	30,47	VALOR NÃO ACEITE
4.5.1.3	Ø 12,7mm	ml	72,00	98,69	26,69	VALOR NÃO ACEITE
4.5.1.4	Ø 15,9mm	ml	24,00	34,66	10,66	VALOR NÃO ACEITE
4.5.1.5	Ø 19,1mm	ml	24,00	34,66	10,66	VALOR NÃO ACEITE
4.5.1.6	Ø 28,6mm	ml	24,00	34,66	10,66	VALOR NÃO ACEITE
4.5.2	Fornecimento e montagem de rede de tubagem em cobre, para sistema solar de produção de água quente sanitária, conforme especificado em CTE, incluindo todos os acessórios.					
4.5.2.1	CU18	ml	48,00	54,91	6,91	VALOR NÃO ACEITE
4.5.3	Fornecimento e montagem de rede de tubagem em PVC, para sistemas de drenagem de condensados, conforme especificado em CTE, incluindo todos os acessórios.					
4.5.3.1	Ø32	ml	102,00	133,69	31,69	VALOR NÃO ACEITE
4.5.4	Fornecimento e instalação de gás refrigerante adicional, incluindo todos os procedimentos necessários ao seu correto manuseamento.					
4.5.4.1	R-410A (UEC 0)	kg	2,06	2,36	0,30	VALOR NÃO ACEITE
4.5.4.2	R-410A (UEC 1)	kg	2,31	3,54	1,23	VALOR NÃO ACEITE
4.5.5	Fornecimento e montagem de derivações, incluindo todos os procedimentos necessários ao seu correto manuseamento e operação.					
4.5.5.1	Ref.º 46	un	9,00	14,00	5,00	VALOR NÃO ACEITE
4.5.5.2	Ref.º 47	un	5,00	8,00	3,00	VALOR NÃO ACEITE
4.6	EQUIPAMENTO DE CAMPO					
4.6.1	Fornecimento e montagem de comandos de temperatura e velocidade para sistema de climatização.					
4.6.1.1	CTV	un	15,00	20,00	5,00	VALOR NÃO ACEITE
4.6.1.2	CONTROLO CENTRALIZADO	un	1,00			
4.6.2	Fornecimento e montagem de cablagem de alimentação eléctrica e de comando para sistema de climatização, entubado.					
4.6.2.1	Entre UEC e UIC's	ml	120,00	196,48	76,48	VALOR NÃO ACEITE
4.6.2.2	Entre UIC's e CTV's	ml	90,00	128,16	38,16	VALOR NÃO ACEITE
4.7	PINTURA					
4.7.1	Pintura de todos os equipamentos instalados a vista, no tecto, em cor a definir pela equipa de arquitectura.	cj	1,00			
4.8	DIVERSOS					
4.8.1	Ensaio e colocação em serviço.	un	1,00			
4.8.2	Formação aos utilizadores.	un	1,00			
4.8.3	Apoio de construção civil (incluído nos preços unitários).	un				
4.8.4	Telas finais (incluído nos preços unitários).	un				
5	ARQUITETURA					
5.1	COBERTURAS					
5.1.1	Fornecimento e aplicação de revestimento de cobertura em tinta com cortiça natural projectada, na cor branca, incluindo todos os acessórios de fixação, remates e trabalhos auxiliares.	m²	188,38	317,59	129,21	VALOR NÃO ACEITE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	UN	QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE RECLAMADA	DIFERENÇA	RESPOSTA
5.1.2	Fornecimento e instalação da cobertura e terraço com tela betuminosa asfáltica para impermeabilização, do tipo "ECOpas 40" ou equivalente, incluindo todos os acessórios de fixação, remates e trabalhos auxiliares.	m ²	206,34	281,95	75,61	VALOR NÃO ACEITE
5.1.3	Betonilha de Regularização com pendente até 2% e espessura de 50mm	m ²	188,38	317,59	129,21	VALOR NÃO ACEITE
5.1.4	Fornecimento e aplicação de Manta Geotêxtil em Poliéster, do tipo "TE Cgeo ST 200g" ou equivalente, incluindo remates e trabalhos auxiliares	m ²	188,38	317,59	129,21	VALOR NÃO ACEITE
5.1.5	Fornecimento e instalação para cobertura plana de isolamento térmico em XPS 80mm, resistência térmica de 2,162m ² .°C/W, incluindo todos os acessórios de fixação, remates e trabalhos auxiliares	m ²	188,38	317,59	129,21	VALOR NÃO ACEITE
5.1.6	Fornecimento e montagem de revestimento de cobertura em policarbonato, na cor Gelo e com espesura de 32mm, do tipo "ArcoPlus 9327" ou equivalente, incluindo estrutura de fixação em perfis de alumínio, lacados na cor branco RAL9010, e todos os acessórios e trabalhos auxiliares necessários.	m ²	2 550,41	3 938,27	1 387,86	VALOR NÃO ACEITE
5.2	REVESTIMENTOS INTERIORES					
5.2.1	Pavimentos					
5.2.1.1	Execução de betonilha de regularização para receber pavimento vinílico	m ²	348,15	562,38	214,23	VALOR NÃO ACEITE
5.2.1.2	Fornecimento e aplicação de pavimento em betonilha afagada nas Áreas Técnicas do Piso 0, na cor bege, com acabamento antiderrapante, incluindo todos os acessórios de fixação, remates e trabalhos auxiliares.	m ²	5,83	8,04	2,21	VALOR NÃO ACEITE
5.2.1.3	Fornecimento e aplicação de pavimento vinílico, do tipo Acczent Essential 70 ou equivalente, na cor do tipo "Cement MEDIUM GREY" ou equivalente, para o interior do módulo programático, incluindo todos os acessórios, remates e trabalhos auxiliares.	m ²	138,47	167,67	29,20	VALOR NÃO ACEITE
5.2.1.4	Fornecimento e aplicação de pavimento vinílico, do tipo "Acczent Essential 70" ou equivalente, na cor do tipo "Tisse GREY BEIGE" ou equivalente, para o interior do módulo programático, incluindo todos os acessórios, remates e trabalhos auxiliares.	m ²	209,68	296,36	86,68	VALOR NÃO ACEITE
5.2.1.5	Fornecimento e aplicação de perfil meia cana acabada (2 em 1) subida do rodapé até 10cm de altura, revestida a vinílico, do tipo "Aczent Essential 70" ou equivalente, na cor do tipo "Cement MEDIUM GREY" ou equivalente, incluindo todos os acessórios, remates e trabalhos auxiliares.	ml	27,54	31,98	4,44	VALOR NÃO ACEITE
5.2.1.6	Fornecimento e aplicação de perfil meia cana acabada (2 em 1) subida do rodapé até 10cm de altura, revestida a vinílico, do tipo "Aczent Essential 70" ou equivalente, na cor do tipo "Tisse GREY BEIGE" ou equivalente, incluindo todos os acessórios, remates e trabalhos auxiliares.	ml	121,99	195,17	73,18	VALOR NÃO ACEITE
5.2.1.7	CAMADA BASE E SUB-BASE DE PAVIMENTO TÉRREO INTERIOR (Conforme P.D. n.º 401)					
5.2.1.7.1	Enrocamento com e = 200 mm	m ²	188,38	317,59	129,21	VALOR NÃO ACEITE
5.2.1.7.2	Geotextil	m ²	188,38	317,59	129,21	VALOR NÃO ACEITE
5.2.1.7.3	Tout-venant com e = 200 mm	m ²	188,38	317,59	129,21	VALOR NÃO ACEITE
5.2.1.7.4	Filme de polietileno	m ²	188,38	317,59	129,21	VALOR NÃO ACEITE
5.2.1.7.5	Massame de betão com e = 150 mm, incluindo armação	m ²	188,38	317,59	129,21	VALOR NÃO ACEITE
5.2.1.7.6	Isolamento térmico com e = 30 mm (Ver especialidades)	m ²	188,38	317,59	129,21	VALOR NÃO ACEITE
5.2.1.7.7	Regularização com e = 50 mm	m ²	188,38	317,59	129,21	VALOR NÃO ACEITE
5.2.1.7.8	Manta de percursão (Ver especialidades)	m ²	188,38	317,59	129,21	VALOR NÃO ACEITE
5.2.1.8	ISOLAMENTO ACÚSTICO DE PAVIMENTO INTERMÉDIO DO EDIFÍCIO (Conforme P.D. n.º 401)					
5.2.1.8.1	Manta de percursão (Ver especialidades)	m ²	188,38	317,59	129,21	VALOR NÃO ACEITE
5.2.2	Paredes					
5.2.2.1	Painéis					